

**MINISTÉRIO DA CIDADANIA****SECRETARIA EXECUTIVA****SUBSECRETARIA DE ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS**

PROCESSO Nº 71000.016633/2019-04

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 72/2019, QUE CELEBRAM ENTRE SI A UNIÃO, REPRESENTADA PELO MINISTÉRIO DA CIDADANIA, POR INTERMÉDIO DA SUBSECRETARIA DE ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, E A EMPRESA FICHIER SOLUÇÕES CORPORATIVAS LTDA - ME.

A **UNIÃO**, por meio do **MINISTÉRIO DA CIDADANIA**, por intermédio da **SUBSECRETARIA DE ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 05.756.246/0004-54, com sede no Bloco "A", Esplanada dos Ministérios, Brasília-DF, neste ato representada pelo Subsecretário de Assuntos Administrativos, o Senhor **GILBERTO BARBOSA MOREIRA**, nomeado pela Portaria do Senhor Ministro de Estado da Cidadania nº 1.838, publicada no Diário Oficial da União de 26 de setembro de 2019, inscrito no CPF sob o [REDAZIDO] portador da Carteira de Identidade [REDAZIDO] doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **FICHIER SOLUÇÕES CORPORATIVAS LTDA - ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 15.057.443/0001-96, estabelecida na Avenida Marginal do Rio Jundiaí, 1841, Área Industrial, Várzea Paulista/SP, CEP 13.221-800, neste ato representada por sua Sócia Administradora, a Sra. **LUCIANA APARECIDA FERNANDES**, portadora da Cédula de Identidade [REDAZIDO] inscrita no CPF/MF sob o [REDAZIDO] em conformidade com o Contrato Social da empresa, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar entre si o presente Contrato, de acordo com a minuta examinada e aprovada pela Consultoria Jurídica por meio do Parecer nº 00936/2019/CONJUR-MC/CGU/AGU, tendo em vista o que consta no Processo nº **71000.016633/2019-04** e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 9.507, de 21 de setembro de 2018 e da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico SRP nº 17/2019, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é o fornecimento de produtos e serviços voltados a melhoria das condições de arquivamento e armazenamento dos documentos que compõem o acervo arquivístico do Ministério da Cidadania, e outros materiais, de acordo com as especificações e condições constantes do Termo de Referência e seus Anexos.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo, e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. Objeto da contratação:

Lote	Item	Descrição/Especificação	Unidade de Medida	Quantidade	Valor Unitário	Valor Global
1	1	Fornecimento e	Metro Linear /ML de	3.110 ML	R\$ 550,00	R\$ 1.710.500,00

		instalação de Arquivos deslizantes	capacidade de arquivamento			
3		Desmontagem, transporte e montagem de Arquivos deslizantes	Metro Linear /ML de capacidade de arquivamento	1.100 ML	R\$ 18,00	R\$ 19.800,00
Valor Total:						R\$ 1.730.300,00

2. **CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA**

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Edital, com vigência de 12 (doze) meses, com início na data de sua assinatura, e somente poderá ser prorrogado nos termos do artigo 57, § 1º, da Lei n. 8.666, de 1993.

3. **CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO**

3.1. O total da contratação é de **R\$ 1.730.300,00 (um milhão, setecentos e trinta mil e trezentos reais)**.

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

3.3. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à **CONTRATADA** dependerão dos quantitativos de serviços efetivamente prestados.

4. **CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2019 na classificação abaixo:

Gestão/Unidade: 550005

Funcional Programática: 04.122.2122.2000.0001

FT: 0100

Natureza da Despesa: 44.90.52

PI: E2000405007

PTRES: 162009

SB: 42

Gestão/Unidade: 550005

Funcional Programática: 27.812.2035.20JP.0001

FT: 0300

Natureza da Despesa: 33.90.39

PI: E20JP105001

PTRES: 161996

SB: 20

4.2. Para tanto, foram emitidas as notas de empenho de nº 2019NE801014 e 2019NE801089.

4.3. No(s) exercício(s) seguinte(s), correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO

5.1. O prazo para pagamento à **CONTRATADA** e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, Anexo I do Edital, e no Anexo XI da IN SEGES/MP nº 5/2017.

6. CLÁUSULA SEXTA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

6.1. Será exigida a prestação de garantia na presente contratação, conforme regras constantes do Termo de Referência, Anexo I do Edital.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – REGIME DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E FISCALIZAÇÃO

7.1. O modelo de execução dos serviços a serem executados pela **CONTRATADA**, os materiais que serão empregados, a disciplina do recebimento do objeto e a fiscalização pela **CONTRATANTE** são aqueles previstos no Termo de Referência, Anexo I do Edital.

8. CLÁUSULA OITAVA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

8.1. As obrigações da **CONTRATANTE** e da **CONTRATADA** são aquelas previstas no Termo de Referência, Anexo I do Edital.

9. CLÁUSULA NONA – DA SUBCONTRATAÇÃO

9.1. Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1. As sanções relacionadas à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, Anexo I do Edital.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – RESCISÃO

11.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, Anexo I do Edital.

11.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à **CONTRATADA** o direito à prévia e ampla defesa.

11.3. A **CONTRATADA** reconhece os direitos da **CONTRATANTE** em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.4. O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido de:

11.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

11.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

11.4.3. Indenizações e multas.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – VEDAÇÕES

12.1. É vedado à **CONTRATADA**:

12.1.1. Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

12.1.2. Interromper a execução dos serviços sob alegação de inadimplemento por parte da **CONTRATANTE**, salvo nos casos previstos em lei.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – ALTERAÇÕES

13.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993, bem como do ANEXO X da IN/SEGES/MP nº 05, de 2017.

13.2. A **CONTRATADA** é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

13.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS

14.1. Os casos omissos serão decididos pela **CONTRATANTE**, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, normas e princípios gerais dos contratos.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA ASSINATURA ELETRÔNICA E/OU DIGITAL

15.1. O presente instrumento será firmado através de assinatura eletrônica e/ou digital, certificada pelo Sistema Eletrônico de Informações do Ministério da Cidadania, garantida a eficácia das Cláusulas.

15.2. Em conformidade com o disposto § 1º do art. 10 da MPV 2.200-02/01, a assinatura deste termo pelo representante oficial da contratada, pressupõem declarada, de forma inequívoca, a sua a sua concordância, bem como o reconhecimento de validade e aceite do presente documento.

15.3. A sua autenticidade poderá, a qualquer tempo, ser atestada seguindo os procedimentos impressos na nota de rodapé, não podendo, desta forma, as partes se oporem a sua utilização.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO

16.1. Incumbirá à **CONTRATANTE** providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO

17.1. É eleito o Foro da Seção Judiciária do Distrito Federal - Justiça Federal para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º, da Lei nº 8.666/93.

E, por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme, foi o presente contrato assinado eletronicamente pelas partes contraentes, juntamente com as testemunhas abaixo indicadas.

GILBERTO BARBOSA MOREIRA

LUCIANA APARECIDA FERNANDES

**Ministério da Cidadania
CONTRATANTE****Fichier Soluções Corporativas Ltda - Me
CONTRATADA****TESTEMUNHAS:****Nome:** Rodrigo Uchoa Pontes Lopes
[REDACTED]**Nome:** Raphael Bitencourt Linhares Borba
[REDACTED]

Documento assinado eletronicamente por **LUCIANA APARECIDA FERNANDES, Usuário Externo**, em 31/12/2019, às 10:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 10, inciso II, da Portaria nº 390/2015 do Ministério do Desenvolvimento Social.



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Uchoa Pontes Lopes, Chefe da Divisão de Elaboração e Registros Contratuais**, em 31/12/2019, às 11:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 10, inciso II, da Portaria nº 390/2015 do Ministério do Desenvolvimento Social.



Documento assinado eletronicamente por **Gilberto Barbosa Moreira, Subsecretário(a) de Assuntos Administrativos**, em 31/12/2019, às 14:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 10, inciso II, da Portaria nº 390/2015 do Ministério do Desenvolvimento Social.



Documento assinado eletronicamente por **Raphael Bitencourt Linhares Borba, Chefe de Serviço**, em 06/01/2020, às 16:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 10, inciso II, da Portaria nº 390/2015 do Ministério do Desenvolvimento Social.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.cidadania.gov.br/sei-autenticacao>, informando o código verificador [REDACTED]

Primeiro Termo de Rerratificação ao Contrato de Concessão de Uso - CCU nº C/007-07. Partes: CEASAMINAS e Embratrigo - Empresa Brasileira do Trigo Ltda. Objeto: A Cláusula Quarta do CCU fica acrescida do seguinte item: XII - Seguir os preceitos oriundos da Lei nº 12.023/09, bem como o Termo de Ajuste de Conduta - TAC, firmado entre a CONCEDENTE e o Ministério Público do Trabalho - MPT, nos autos do PAJ nº 000423.2010.03.000/7, se vier a utilizar os serviços de movimentação de mercadorias em geral, através de trabalhadores carregadores, com vínculo empregatício, e/ou regime de trabalho avulso autorizado. Cláusula Oitava do CCU fica acrescida do item - III - O não cumprimento dos preceitos do item XII, da Cláusula Quarta, conforme estabelecido no TAC, implicará multa diária de R\$1.000,00 por trabalhador exercendo atividade em situação irregular. Data da assinatura: 17/12/2019.

Primeiro Termo de Rerratificação ao Contrato de Concessão de Uso - CCU nº 6/006-07. Partes: CEASAMINAS e Lua Nova Indústria e Comércio de Ovos Ltda. Objeto: A Cláusula Quarta do CCU fica acrescida do seguinte item: XII - Seguir os preceitos oriundos da Lei nº 12.023/09, bem como o Termo de Ajuste de Conduta - TAC, firmado entre a CONCEDENTE e o Ministério Público do Trabalho - MPT, nos autos do PAJ nº 000423.2010.03.000/7, se vier a utilizar os serviços de movimentação de mercadorias em geral, através de trabalhadores carregadores, com vínculo empregatício, e/ou regime de trabalho avulso autorizado. A Cláusula Oitava do CCU fica acrescida do item - III - O não cumprimento dos preceitos do item XII, da Cláusula Quarta, conforme estabelecido no TAC, implicará multa diária de R\$1.000,00 por trabalhador exercendo atividade em situação irregular. Data da assinatura: 23/12/2019.

Primeiro Termo de Rerratificação ao Contrato de Concessão de Uso nº SH/036-07. Partes: CEASAMINAS e Bruno Dorico Pereira - ME. Objeto: Cláusula Quarta - Além da obediência às Normas Internas editadas pela Concedente a Concessionária se obriga ainda a: I - Seguir os preceitos oriundos da Lei nº 12.023/09, bem como o Termo de Ajuste de Conduta - TAC, firmado entre a CONCEDENTE e o Ministério Público do Trabalho - MPT, nos autos do PAJ nº 000423.2010.03.000/7, se vier a utilizar os serviços de movimentação de mercadorias em geral, através de trabalhadores carregadores, com vínculo empregatício, e/ou regime de trabalho avulso autorizado. Cláusula Oitava - III - O não cumprimento dos preceitos do item I, da Cláusula Quarta, conforme estabelecido no TAC, implicará multa diária de R\$1.000,00 por trabalhador exercendo atividade em situação irregular. Data da assinatura: 20/12/2019.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO
ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Ficam convocados os Senhores, acionistas para se reunirem em Assembléia Geral Extraordinária, no dia 10 de Janeiro de 2020, às 11:30 horas na sede das Centrais de Abastecimento de Minas Gerais S/A - CEASAMINAS, sociedade de economia mista de capital fechado, CNPJ 17.504.325/0001-04, Rodovia BR 040, KM 688, Pavilhão Administração, s/n, Bairro Guanabara - Contagem/MG, para deliberar sobre o seguinte assunto: 01 - Eleição de Membro do Conselho de Administração, representante dos empregados.

Contagem, 20 de dezembro de 2019.
GUILHERME CALDEIRA BRANT
Diretor-Presidente

Ministério da Cidadania

SECRETARIA EXECUTIVA
SECRETARIA DE GESTÃO DE FUNDOS E TRANSFERÊNCIAS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

ESPÉCIE: Extrato Segundo Aditivo ao Convênio nº 873510/2018. Concedente: MINISTÉRIO DA CIDADANIA - CNPJ nº 05.756.246/0001-01. Convenente: PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL FABRICIANO/MG. CNPJ: 19.875.046/0001-82. Objeto: O presente Termo Aditivo tem por fim a prorrogação da vigência do CONVÊNIO/ MINISTÉRIO DA CIDADANIA / PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL FABRICIANO/MG - 873510/2018. Vigência: 06/07/2018 a 06/09/2020. Data de Assinatura: 31/12/2019. Signatários: Concedente: GABRIEL CITTON - Secretário Nacional de Esporte, Educação, Lazer e Inclusão Social - Substituto CPF: 893.671.380-91, Convenente: MARCOS VINICIUS DA SILVA BIZARRO, CPF: 687.262.440-04. Processo: 58000.002663/2018-86.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

ESPÉCIE: Extrato Segundo Aditivo ao Convênio nº 874005/2018. Concedente: MINISTÉRIO DA CIDADANIA - CNPJ nº 05.756.246/0001-01. Convenente: PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM DE SÃO FRANCISCO/PE. CNPJ: 10.113.728/0001-83. Objeto: O presente Termo Aditivo tem por fim a prorrogação da vigência do CONVÊNIO/ MINISTÉRIO DA CIDADANIA / PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM DE SÃO FRANCISCO/PE - 874005/2018. Vigência: 06/07/2018 a 15/04/2020. Data de Assinatura: 06/01/2020. Signatários: Concedente: GABRIEL CITTON - Secretário Nacional de Esporte, Educação, Lazer e Inclusão Social - Substituto CPF: 893.671.380-91, Convenente: LICINIO ANTONIO LUSTOSA RORIZ, CPF: 168.440.414-20. Processo: 58000.002709/2018-67.

SUBSECRETARIA DE ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS

EXTRATO DE CONTRATO Nº 71/2019 - UASG 550005

Nº Processo: 71000039752201846. INEXIGIBILIDADE Nº 19/2019. Contratante: SUBSECRETARIA DE ASSUNTOS - ADMINISTRATIVOS DO MINISTERIO. CNPJ Contratado: 59456277000338. Contratado : ORACLE DO BRASIL SISTEMAS LTDA -.Objeto: Prestação de serviços continuados de suporte e atualização de versões de licenças Oracle, para atender às necessidades do Ministério da Cidadania, conforme condições, exigências, quantidades e estimativas estabelecidos no Termo de Referência. Fundamento Legal: Lei nº 8666/1993 . Vigência: 31/12/2019 a 31/12/2020. Valor Total: R\$2.145.852,89. Fonte: 151000000 - 2019NE800549. Data de Assinatura: 31/12/2019.

(SICON - 06/01/2020) 550005-00001-2020NE000001

EXTRATO DE CONTRATO Nº 72/2019 - UASG 550005

Nº Processo: 71000016633201904. PREGÃO SRP Nº 17/2019. Contratante: SUBSECRETARIA DE ASSUNTOS -ADMINISTRATIVOS DO MINISTERIO. CNPJ Contratado: 15057443000196. Contratado : FICHIER SOLUCOES CORPORATIVAS LTDA.Objeto: Fornecimento de produtos e serviços voltados á melhoria das condições de arquivamento e armazenamento dos documentos que compõem o acervo arquivístico do Ministério da Cidadania, e outros materiais, de acordo com as especificações e condições constantes do Termo de Referência e seus anexos. Fundamento Legal: Lei nº 8666/1993 . Vigência: 31/12/2019 a 31/12/2020. Valor Total: R\$1.730.300,00. Fonte: 100000000 - 2019NE801014 Fonte: 300000000 - 2019NE801089. Data de Assinatura: 31/12/2019.

(SICON - 06/01/2020) 550005-00001-2020NE000001

EXTRATO DE CONTRATO Nº 74/2019 - UASG 550005

Nº Processo: 71000081029201941. PREGÃO SRP Nº 134/2018. Contratante: SUBSECRETARIA DE ASSUNTOS -ADMINISTRATIVOS DO MINISTERIO. CNPJ Contratado: 16701716000156. Contratado : FCA FIAT CHRYSLER AUTOMOVEIS -BRASIL LTDA.. Objeto: Aquisição de veículo FURGÃO COM CAPACIDADE NOMINAL DE CARGA ÚTIL DE 1500 KG "TETO BAIXO", conforme Especificação Técnica, Comunicação Visual do Veículo e demais condições deste Instrumento e seus Anexos. Fundamento Legal: Lei nº 8666/1993 . Vigência: 31/12/2019 a 31/12/2020. Valor Total: R\$13.668.835,95. Fonte: 151000000 - 2019NE801097. Data de Assinatura: 31/12/2019.

(SICON - 06/01/2020) 550005-00001-2020NE000001

EXTRATO DE CONTRATO Nº 75/2019 - UASG 550005

Nº Processo: 71000016633201904. PREGÃO SRP Nº 17/2019. Contratante: SUBSECRETARIA DE ASSUNTOS -ADMINISTRATIVOS DO MINISTERIO. CNPJ Contratado: 04744134000178. Contratado : SOS TECNOLOGIA E GESTAO DA -INFORMACAO LTDA. Objeto: Fornecimento de produtos e serviços voltados á melhoria das condições de arquivamento e armazenamento dos documentos que compõem o acervo arquivístico do Ministério da Cidadania, e outros materiais, de acordo com as especificações e condições constantes do Termo de Referência e seus anexos. Fundamento Legal: Lei nº 8666/1993 . Vigência: 31/12/2019 a 31/12/2020. Valor Total: R\$981.367,20. Fonte: 300000000 - 2019NE801091. Data de Assinatura: 31/12/2019.

(SICON - 06/01/2020) 550005-00001-2020NE000001

EXTRATO DE CONTRATO Nº 76/2019 - UASG 550005

Nº Processo: 71000010635201981. INEXIGIBILIDADE Nº 55/2019. Contratante: SUBSECRETARIA DE ASSUNTOS - ADMINISTRATIVOS DO MINISTERIO. CNPJ Contratado: 04095869000118. Contratado : NETMAKE SOLUCOES EM INFORMATICA -LTDA. Objeto: Aquisição da atualização do Software Scriptcase, com direito a upgrade e update da licença pelo período de três anos (36 meses), com o objetivo de permitir a evolução, o desenvolvimento e a manutenção dos subsistemas Salic Comparar e Salic Gerencial, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência, Anexo I do Edital. Fundamento Legal: Lei nº 8666/1993 . Vigência: 31/12/2019 a 31/12/2022. Valor Total: R\$67.500,00. Fonte: 100000000 - 2019NE801070. Data de Assinatura: 31/12/2019.

(SICON - 06/01/2020) 550005-00001-2020NE000001

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1/2019 - UASG 550005

Número do Contrato: 37/2018. Nº Processo: 71000042771201850. INEXIGIBILIDADE Nº 6/2018. Contratante: SUBSECRETARIA DE ASSUNTOS - ADMINISTRATIVOS DO MINISTERIO. CNPJ Contratado: 00000000000191. Contratado : BANCO DO BRASIL SA -.Objeto: Supressão de 29,47% do valor inicial atualizado do contrato; Alterações dos itens 6.6, 8.4.4, 8.5, 12.11 do Termo de referência nº 03/2018, bem como o item 3.5 do ANEXIO I do Termo de Referência nº 03/2018; Prorrogação da vigêmcnia do Contrato Administrativo nº 37/2018, nos termos do artigo 57, inciso I e § 2º, da Lei nº 8.666, de 1993. Fundamento Legal: Lei nº 8666/1993 . Vigência: 03/12/2019 a 03/12/2020. Valor Total: R\$629.435,68. Fonte: 151000000 - 2019NE800055. Data de Assinatura: 03/12/2019.

(SICON - 06/01/2020) 550005-00001-2020NE000001

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 5/2019 - UASG 550005

Número do Contrato: 82/2014. Nº Processo: 71000011190201442. INEXIGIBILIDADE Nº 14/2014. Contratante: SUBSECRETARIA DE ASSUNTOS - ADMINISTRATIVOS DO MINISTERIO. CNPJ Contratado: 01968073000134. Contratado : EVOLUCAO DESENVOLVIMENTO DE -SISTEMAS LTDA. Objeto: Prorrogação excepcional da vigência do Contrato Administrativo nº 82/2014 por mais 06 (seis) meses, nos termos do art. 57, § 4º e § 2º, da Lei nº 8.666, de 1993. Fundamento Legal: Lei nº 8666/1993 . Vigência: 26/12/2019 a 26/06/2020. Valor Total: R\$48.000,00. Fonte: 151000000 - 2019NE800027. Data de Assinatura: 24/12/2019.

(SICON - 06/01/2020) 550005-00001-2020NE000001

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 29/2017

Nº do Contrato: 29/2017. Nº do Processo: 01400.012458/2017-18. Contratante: SUBSECRETRIA DE ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS DO MINISTÉRIO DA CIDADANIA. Contratada: ELDEX DISTRIBUIDORA DE JORNAIS E REVISTAS LTDA-ME. Objeto: A supressão de 63,83% (sessenta e três inteiros e oitenta e três percentuais) do valor inicial atualizado do contrato, fundamentando-se no inciso II, § 2º do art 65 da Lei nº 8.666/93, em consonância aos termos do artigo 1º, inciso VI, combinado com o inciso III do §1º do artigo 1º da Portaria nº 179, de 22/04/2019, passando o valor anual do contrato de R\$ 42.023,90 (quarenta e dois mil vinte e três reais e noventa centavos), para R\$ 15.198,19 (quinze mil cento e noventa e oito reais e dezenove centavos); A adequação da redação do item 1.1 e supressão do item 7 do Termo de Referência; A supressão dos jornais e revistas impressos constantes das tabelas "a", "b" e "c" do item 1.3 do contrato em tela; A prorrogação da vigência do Contrato Administrativo nº 29/2017, nos termos do artigo 57, inciso II e § 2º, da Lei nº 8.666, de 1993. Vigência: 22/12/2019 a 22/12/2020. Fonte: 0100 - Nota de Empenho: 2019NE000232. Data da Assinatura: 20/12/2019.

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 14/2016

Nº do Contrato: 14/2016. Nº do Processo: 58701.002859/2015-21. Contratante: SUBSECRETRIA DE ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS DO MINISTÉRIO DA CIDADANIA. Contratada: SERVIX INFORMÁTICA LTDA. Objeto: A prorrogação da vigência do Contrato Administrativo nº 14/2016, por mais 12 (doze) meses, nos termos do artigo 57, inciso IV e § 2º, da Lei nº 8.666, de 1993. Vigência: 26/12/2019 a 26/12/2020. Valor: R\$ 794.300,00 (setecentos e noventa e quatro mil e trezentos reais). Fonte: 0100 - Nota de Empenho: 2019NE000242. Data da Assinatura: 26/12/2019.

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 11/2017

Nº do Contrato: 11/2017. Nº do Processo: 58000.106138/2017-58. Contratante: SUBSECRETARIA DE ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS DO MINISTÉRIO DA CIDADANIA. Contratada: APECÊ SERVIÇOS GERAIS LTDA. Objeto: a prorrogação do prazo de vigência do Contrato Administrativo nº 11/2017, por mais 12 (doze) meses, nos termos do artigo 57, inciso II e §2º, da Lei nº 8.666, de 1993. Valor: R\$ 1.462.586,81 (um milhão, quatrocentos e sessenta e dois mil, quinhentos e oitenta e seis reais e cinquenta e um centavos). Vigência: 24/11/2019 a 24/11/2020. Fonte: 100 - Nota de Empenho: 2019NE000197. Data da Assinatura: 22/11/2019.

SECRETARIA ESPECIAL DA CULTURA
SECRETARIA DA ECONOMIA CRIATIVA

EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO

Espécie: Termo de Fomento Nº 890715/2019, Nº Processo: 71000074959201948, Concedente: MINISTERIO DA CIDADANIA, Convenente: CENTRO DE DOCUMENTACAO E COMUNICACAO POPULAR CECOP CNPJ nº 10873370000197, Objeto: Realizar o Festival Literário Nísia Floresta, edição 2020, Valor Total: R\$ 125.000,00, Valor de Contrapartida: R\$ 25.000,00, Valor a ser transferido ou descentralizado por exercício: 2020 - R\$ 100.000,00, Crédito Orçamentário: Num Empenho: 2019NE800039, Valor: R\$ 100.000,00, PTRES: 160023, Fonte Recurso: 0150000000, ND: 33504101, Vigência: 01/03/2020 a 30/11/2020, Data de Assinatura: 30/12/2019, Signatários: Concedente: LUIZ EDUARDO LIMA DE REZENDE CPF nº 915.697.881-20, Convenente: TALITA BARBOSA DE SOUZA CPF nº 087.190.274-51.

